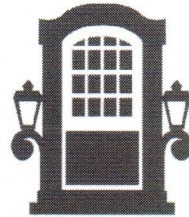




500000019488



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Alex Brito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 644/23

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Desportos e Lazer (ADL).**

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportos e Lazer (ADL)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 8 de Novembro de 2023.

ALEX SILVA DE BRITO:0761225681
Assinado de forma digital por ALEX SILVA DE BRITO:07612256681
Dados: 2023.11.08 15:51:27 -03'00'

Vereador Alex Brito - CIDADANIA

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 41923
Correspondência Recebida
Em 08/11/23
Ass. VERA Hs e 16h26 Min



Ouro Preto

Estatuto de Associação Amadora



CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art.1º - A Associação Desportos e Lazer, cuja sigla é ADL, associação civil fundada em 12/10/2006, nesta cidade de Ouro Preto – MG, com sede na rua Professor Honório Esteves, 240, Bairro Cabeças. Composta de um número ilimitado de sócios, tendo por finalidade proporcionar a difusão de atividades cívico-culturais e desportivas, principalmente o futsal, podendo ainda praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoras especializadas, inclusive o futsal feminino, defesa, promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente nos termos da legislação vigente, sem fins lucrativos.”

PARÁGRAFO ÚNICO - O futsal praticado pela Associação Desportos e Lazer, cuja sigla é ADL, será sempre de caráter NÃO PROFISSIONAL.

Art.2º - A Associação Desportos e Lazer, cuja a sigla é ADL tem personalidade distinta de seus associados e sua duração será por tempo indeterminado.

Art.3º - É dever da Associação cumprir e fazer cumprir pelos seus associados e atletas, todas as leis e regulamentos emanados da Entidade a que estiver filiada (FMF e LEO), bem como participar de campeonatos, torneios e jogos promovidos pela Liga Esportiva de Ouro Preto – MG.

CAPÍTULO II

DAS CORES , DISTINTIVOS E UNIFORMES

Art.4º - As cores oficiais da Associação são Verde, Preto e Branco, sendo o uniforme 01 Verde e Preto, uniforme 02 Verde e Branco.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS, DEVERES, DIREITOS E PENALIDADES



Associação Amadora de Ouro Preto



Art.5º - A Associação compõem-se das categorias de sócios a saber:

- a) - BENEMÉRITOS;
- b) - HONORÁRIOS;
- c) - REMIDOS;
- d) - CONTRIBUINTES POR DONATIVOS;
- e) - JUVENIL

Art.6º - Será benemérito aquele cujo título for concedido pelo Conselho Deliberativo, por serviços de relevância prestados à Associação, ou por donativos por ele considerados de vulto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio benemérito receberá diploma assinado pelo Presidente da Associação, pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Tesoureiro.

Art.7º - Será sócio honorário qualquer cidadão alheio à Associação que tenha prestado serviços relevantes à mesma ou ao desporto em geral, a juízo do Conselho Deliberativo.

Art.8º - Será remido todo sócio ou pessoa alheia à Associação, que contribuir com donativos de materiais esportivos.

Art.9º - Será sócio contribuinte aquele que, sendo maior de 18 (dezoito) anos, oferecer, com regularidade, qualquer valor monetário a título de doação.

Art.10 - Será sócio juvenil aquele que tiver de 16 a 18 anos de idade e queira se associar.

Art.11 - Somente terão direitos a votar e serem votados nas Assembleias Gerais, os sócios maiores de 18 anos com, pelo menos, um ano de associado.

Art.12 - As propostas para admissão de sócios, serão feitas por escrito e apresentadas à Diretoria, que depois de aprová-las expedirá a respectiva comunicação e carteira de associado, de conformidade com a categoria estatutária.

§1º - As propostas deverão conter a assinatura e o nome do proposto, idade, estado civil, nacionalidade, sexo, profissão, residência e a assinatura do sócio proponente.

Art.13 - São deveres do sócio:

- a) - Se responsabilizar por qualquer compromisso assinado com a Associação, inclusive indenização por estragos feitos em seus pertences;
- b) - Participar das solenidades cívicas em que a Associação tomar parte;
- c) - Aceitar os cargos ou comissões para que for eleito ou nomeado, salvo motivo justificado;



Plenário e do Conselho



- d) - Dirigir à Diretoria qualquer proposta ou reclamação que visem o progresso e o bom nome da Associação;
- e) - Cumprir rigorosamente as disposições dos presentes estatutos e regimento interno da associação, bem como as leis e regulamentos das entidades superiores;
- f) - Comparecer as sessões da Assembleia Geral e portar-se de modo conveniente;
- g) - Pedir por escrito, à Diretoria, licença ou demissão quando deixar a associação ou se ausentar;

Art.14 - São direitos dos sócios:

- a) - Frequentar, com seus familiares, e participar de suas promoções sócio-esportivas, em sua sede, praça de esportes ou outro local onde se realiza o evento;
- b) - Representar contra qualquer ato que julgar ofensivo aos seus direitos e recorrer para o Conselho Deliberativo das penas que lhe forem impostas;
- c) - Solicitar licença com dispensa por ausência prolongada da localidade da sede da Associação, ou outro motivo justificado, a juízo da Diretoria;
- d) - Tomar parte das sessões da Assembleia Geral, votar e ser votado para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, quando for maior de 18 anos de idade.

Art.15 - Para os efeitos previstos neste Estatuto, considera-se família/dependente do sócio, os pais, a esposa ou a companheira, com mais de 02 (dois) anos de convívio em comum, devidamente comprovado, as filhas solteiras, os filhos menores de 16 anos e as irmãs solteiras.

Art.16 - Serão adotados códigos e manuais de disciplina e penalidades determinados por entidades superiores.

Art.17 - Será eliminado do quadro social o sócio que:

- a) - Direta ou indiretamente induzir ou tentar induzir atletas ou árbitros a proceder em campo/quadra de maneira contrária aos objetivos do desporto, ou alterar resultado, de qualquer deles, no exercício de suas funções;
- b) - For condenado pelos Tribunais do país, por crime contra a honra, a vida e a propriedade;
- c) - Por seu mau comportamento, dentro ou fora das dependências da Associação, que venha a prejudicar o seu bom nome e/ou interesses;
- d) - Subtrair para si ou para outrem e/ou estragar qualquer objeto ou utensílio da Associação e, comprovada a sua culpa, recusar-se à reposição ou ao pagamento arbitrado pela Diretoria;



Assinatura e rubrica



- e) - Cometer qualquer outra falta, não prevista neste estatuto, e a juízo do Conselho Deliberativo.

Art.18 - Será punido pela Diretoria, com as penas de admoestação ou suspensão até 90 (noventa) dias, conforme a gravidade da falta o sócio que:

- a) - Infringir as disposições dos presentes estatutos ou regulamentos internos da Associação;
- b) - Desrespeitar os membros da Diretoria ou de outros poderes da Associação;
- c) - Em jogos ou treinos, desrespeitar as ordens de seus superiores;
- d) - Faltar com a devida correção nas festas, sessões ou quaisquer outras reuniões sociais ou desportivas da Associação;
- e) Propuser para se tornar sócio, com comprovada má fé, pessoas que não reúnam condições para tanto.

Art.19 - O sócio suspenso não poderá participar de quaisquer atividades ligadas à Associação, enquanto durar a pena.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em qualquer uma das situações previstas nos artigos 18 e 19 será garantido ao sócio o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.20 - A Assembleia Geral será composta por todos os sócios maiores de 18 anos, com pelo menos 01 (um) ano de associado, e se reunirá ordinariamente de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, na primeira quinzena do mês de dezembro, com a finalidade de eleger e empossar o Conselho Deliberativo.

Art.21 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, por intermédio da Imprensa ou por avisos pessoais, ou por outro meio eficiente, com a antecedência de 15 (quinze) dias, devendo constar da convocação os objetos, data, local e horário da reunião.

Art.22 - A Assembleia Geral ficará legalmente constituída, em primeira convocação, com a presença de 02 (dois) terços dos sócios, em pleno gozo de seus direitos e, 01 (uma) hora depois, com qualquer número.





Art.23 - Assembleia Geral será sempre aberta pelo Presidente da associação ou seu substituto legal e, nos seus impedimentos, será indicado um dos sócios presentes para presidi-la. Este, por sua vez, escolherá outro sócio para secretário e, poderá pedir à Assembleia que indique mais 02 (dois) sócios para escrutinadores, quando se fizer a apuração da eleição para o Conselho Deliberativo.

Art.24 - Ata da Assembleia Geral será assinada pelo Presidente, Secretário e escrutinadores.

Art.25 - Ao proceder-se a eleição por voto secreto será feita a chamada dos sócios, por ordem de assinatura do livro de presença, ou por ordem de chegada, os quais irão colocando na urna as chapas com os nomes escolhidos.

§1º - Serão eleitos para membros efetivos do conselho Deliberativo os 20 (vinte) sócios que obtiverem o maior número de votos, pela ordem, e serão considerados suplentes eleitos os 10 (dez) subsequentes, na ordem de votação, sendo os casos de empate decididos pela prioridade de matrícula/admissão do sócio e, por fim, para o mais velho.

§2º - A Assembleia Geral funcionará com voto unitário, sendo vedado o direito de procuração.

§3º - A eleição do Conselho Deliberativo também poderá ser feita por aclamação, quando assim entender a Assembleia, havendo somente uma chapa registrada.

Art.26 - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, salvo quando exigido quorum especial.

Art.27 - Após a apuração, o Presidente da Assembleia Geral proclamará os eleitos, que se considerarão desde logo empossados, extinguindo-se neste momento o mandato do Conselho Deliberativo anterior.

Art.28 - Além da finalidade expressa no artigo 21, a Assembleia Geral tem atribuições para destituir, por motivo plenamente justificado, o Conselho Deliberativo e resolver sobre a dissolução ou fusão da Associação, devendo entretanto, ser expressamente convocada para esses fins, quer pela Diretoria, quer a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados com mais de 01(um) ano de sócio, em pleno gozo de seus direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins constantes deste artigo, a Assembleia Geral somente poderá deliberar pelo voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO



Assinatura



Art.29 - O Conselho Deliberativo, composto de 20 (vinte) membros efetivos e 10 (dez) suplentes, maiores de 18 anos, eleito quadrienalmente pela Assembleia Geral, é órgão soberano da Associação e representa a manifestação coletiva dos sócios.

§1º - Metade, pelo menos, deve ser constituída de sócios, eleitos pela Assembleia Geral, para qual sejam convocados todos os sócios, maiores de 18 anos, que possuam, no mínimo, um ano como associados.

§2º - As vagas que ocorreram por qualquer causa, na vigência do quadriênio serão preenchidas pelos suplentes, obedecida a ordem da votação, sendo resolvidos os casos de empate pela prioridade da matrícula do sócio.

Art.30 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, convocado pelo Presidente ou pela Diretoria, na primeira quinzena do mês de dezembro, para eleger o Presidente e o Vice-Presidente da associação, bem como os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Também, no primeiro dia útil do mês de janeiro seguinte, para dar posse aos membros eleitos desses poderes e, ainda, para tomar conhecimento do relatório e das contas apresentadas pela Diretoria cujo mandato se finda, bem como do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

§1º - Depois de esgotada a matéria da "ordem do dia", o Conselho Deliberativo, por proposta de um de seus membros, que seja apoiada pela maioria, poderá tratar de qualquer outro assunto de interesse da Associação.

§2º - O Conselho Deliberativo deverá ser convocado com a antecedência de 03 (três) dias, por intermédio da imprensa ou de avisos impressos, mediante recibo, ou outro meio eficiente.

§3º - O Conselho Deliberativo elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Secretário, por maioria de votos.

§4º - O Presidente, e o Vice-presidente e os Diretores da Associação, terão suspensas a sua qualidade e seus direitos no Conselho Deliberativo enquanto pertencerem à Diretoria.

Art.31 - As reuniões do Conselho Deliberativo serão presididas pelo seu Presidente e, na sua ausência, pelo Conselheiro mais idoso ou pelo conselheiro indicado pelos demais membros do Conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO - o Secretário do Conselho, na sua ausência, será substituído por um dos conselheiros presentes, escolhidos na própria sessão, pelo Presidente.

Art.32 - O Conselho Deliberativo se instalará, na hora marcada, com a maioria de seus membros, e, uma hora depois, com o mínimo de 07 (sete) membros.

Art.33 - As resoluções do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

Al. S. ...





Art.34 - As eleições para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, se realizarão por escrutínio secreto, sendo eleitos os que obtiverem maioria de votos. Os casos de empate serão resolvidos por novo escrutínio, ao qual somente concorrerão os candidatos empatados no primeiro escrutínio. Havendo novo empate, a prioridade na matrícula de sócio decidirá qual o eleito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eleição poderá ser feita por aclamação, se assim entender a maioria do Conselho Deliberativo, no caso de haver somente uma chapa registrada.

Art.35 - Dando início à votação, o Presidente da mesa incumbirá o Secretário da chamada dos membros presentes, por ordem de assinatura do livro de presença do Conselho Deliberativo, ou por ordem de chegada que irão depositando, com seu voto, as cédulas na urna.

Art.36 - A ata do Conselho Deliberativo será assinada pelo Presidente da mesa, pelo Secretário, bem como pelos escrutinadores, quando houver eleição.

Art.37 - As reuniões extraordinárias do conselho Deliberativo serão convocadas pelo Presidente, pela Diretoria, sempre que se tornarem necessárias, podendo a iniciativa partir de, pelo menos, 20 (vinte) sócios ou da própria maioria do Conselho.

Art.38 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO:

- a) - eleger e empossar o Presidente da Associação, a Diretoria e Conselho Fiscal, bem como preencher as vagas que ocorrerem no Conselho, durante o ano social;
- b) - aprovar e reformar o estatuto da Associação;
- c) - interpretar o estatuto e resolver sobre os casos omissos;
- d) - cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos e decisões das entidades superiores;
- e) - aprovar a receita e despesas anuais da Associação;
- f) - administrar a Associação em caso de demissão coletiva da Diretoria, providenciando para eleger e empossar a nova Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.39 - O Conselho Deliberativo tem atribuições ainda para destituir a Diretoria, quando, em sessão especial convocada para esse fim e com a presença da maioria de seus membros, julgar que ela não desempenha as suas funções de acordo com os estatutos, regulamentos da Associação, e da lei, contrariando os seus interesses.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso deste artigo, será assegurado amplo direito de defesa aos interessados.



Assinado e rubricado



Art.40 - Nas sessões do Conselho Deliberativo, será observado a seguinte ordem nos trabalhos:

- a) - leitura e discussão da Ata anterior;
- b) - leitura do edital de convocação e, expediente;
- c) - discussão e votação da "ordem do dia".

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art.41 - A Associação será administrada por uma Diretoria, eleita para quadriênio pelo Conselho Deliberativo, na primeira quinzena do mês de dezembro e empossada no primeiro dia útil do mês de janeiro subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO - No que diz respeito aos estrangeiros será aplicado o que vem disposto na Constituição Federal, bem como na legislação ordinária pertinente à matéria.

Art.42 - A Diretoria compor-se-á do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º Secretário, do 2º Secretário, do 1º Tesoureiro, do 2º Tesoureiro, dos Diretores (I e II), além de outros membros, cujas funções se julgarem necessárias.

Art.43 - Os membros constantes no artigo anterior, serão eleitos apenas o Presidente e o Vice-Presidente, sendo os demais de nomeação do Presidente.

§1º - São permitidas reeleições para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da Associação, bem como dos membros do Conselho Fiscal.

§2º. O Presidente eleito deve nomear os seus auxiliares no prazo de 08 (oito dias).

§3º. A renúncia do Presidente implicará na renúncia dos membros de sua confiança e por ele nomeados, os quais, entretanto, deverão aguardar em seus cargos a nomeação dos substitutos.

Art.44 - A Diretoria administrará a Associação de acordo com o estatuto e com leis e regulamentos emanadas das entidades superiores.

Assinado em 10 de dezembro





Art. 45 - À Diretoria compete administrar e superintender as atividades e os bens da Associação, nomear comissões e promover por todos os meios, o seu engrandecimento, e mais:

- a)- orçar, regulamentar e autorizar as despesas da Associação, bem como a receita;
- b)- organizar os departamentos esportivos, sempre de acordo com a lei e regulamentos das entidade superiores e Estatuto;
- c)- decidir sobre as propostas para a admissão de sócios;
- d) - editar e alterar, sempre que houver conveniência ou necessidade os regulamentos internos;
- e) - apresentar ao Conselho Deliberativo um relatório completo de sua gestão, submetendo-o preliminarmente, ao Conselho Fiscal que após examiná-lo, oferecerá seu parecer que será discutido e votado pelo Conselho Deliberativo com o relatório e a prestação de contas;
- f) - apresentar ao Conselho Deliberativo o nome dos sócios ou pessoas estranhas à Associação que mereçam o título de sócio benemérito;
- g) - aplicar as penalidade previstas neste estatuto, dando ao indiciado pleno direito de defesa;
- h) - conceder licença aos seus membros, quando por motivos justificados, até máximo de 03 (três) meses;
- i) - reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for necessário e, neste último caso, por convocação do Presidente ou solicitação assinada por 03 (três) de seus membros;
- j) - cumprir e fazer cumprir as decisões e regulamentos emanados do Conselho Deliberativo e das entidades desportivas superiores.

Art. 46 - As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes às sessões.

Art. 47 - A Diretoria estará legalmente constituída com a presença da metade mais um de seus membros.

Art.48 - A Diretoria deverá prestar todos os esclarecimentos necessários ao Conselho Fiscal, facultando-lhe o exame de todos os documentos e livros, a fim de que o mesmo possa cumprir as suas atribuições estatutárias.

Plenário 8 de Junho





Art.49 - Todas as resoluções tomadas pela Diretoria deverão constar da respectiva Ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário, devendo todos os membros presentes à reunião assinar o Livro de Presença.

Art.50 - Será observada a seguinte ordem de trabalho da Diretoria:

- a) - Leitura e discussão da Ata anterior;
- b) - leitura do expediente;
- c) - ordem do dia -assuntos a serem tratados-.

Art. 51 - Perderá o direito ao cargo:

- a) aquele que eleito ou nomeado e devidamente notificado, não iniciar o exercício dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, salvo motivo justificado;
- b) o diretor nomeado que, mesmo por motivo justificado, faltar a 05 (cinco) reuniões consecutivas e, se advertido por ofício, após a quarta falta;
- c) o que demonstrar incompetência ou cometer grave irregularidade no exercício de suas atribuições, a critério da Diretoria.

Art.52 - Compete ao Presidente, que representa o poder executivo da associação:

- a) executar os atos administrativos, mediante expedientes escritos, sucessivamente numerados, ainda que tenham caráter reservado, sobretudo se repercutirem os seus efeitos na posição financeira da associação;
- b) assumir a iniciativa exclusiva da divulgação dos atos administrativos da Associação;
- c) convocar e presidir todas as sessões da Diretoria com direito apenas ao voto de desempate;
- d) abrir as sessões da Assembleia Geral e presidi-las;
- e) representar a associação em suas relações externas e em juízo, ou fora dele, podendo, também, designar outro representante;
- f) assinar todas as correspondências dirigidas às entidades superiores;
- g) prestar à Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e a Assembleia Geral, as informações que lhe forem solicitadas;
- h) rubricar todos os livros da Secretaria e Tesouraria;

Plenário 2018





- i) proclamar todos os resultados das deliberações tomadas em sessão e assinar, com o Secretário as Atas dos trabalhos, depois de aprovadas;
- j) sancionar, com a sua rubrica, todos os documentos e despesas autorizadas e autorizar as despesas necessárias;
- l) assinar, juntamente com o Secretário ou Tesoureiro, os diplomas, contratos, procurações, cheques e demais papéis de sua responsabilidade e competência;
- m) passar a Presidência ao seu substituto legal, quando estiver impedido de exercer o cargo por qualquer motivo;
- n) resolver "ad-referendum" da Diretoria, assuntos urgentes.

Art. 53 - Ao vice-Presidente compete:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos temporários;
- b) auxiliar o Presidente no que for preciso, no cumprimento dos atos da administração, quando solicitado.

Art.54 - Ao 1º. Secretário compete:

- a) superintender os serviços gerais da Secretaria;
- b) redigir as Atas das sessões da Diretoria e assiná-las juntamente com o Presidente da Associação;
- c) organizar e assinar, com o Presidente, quando for o caso, as correspondências e Notas Oficiais da Associação, as quais devem ser datadas e numeradas, arquivando-se em pastas especiais, as respectivas cópias;
- d) organizar e ter em boa ordem, o arquivo da Associação;
- e) proceder, em sessão, a leitura das Atas e de expediente;
- f) receber toda a correspondência da Associação, providenciando, junto ao Presidente, sobre o seu pronto despacho;
- g) requisitar ao Tesoureiro, com rubrica do Presidente, verba para aquisição do necessário para o expediente da Secretaria;
- h) ter boa ordem, e sob sua guarda, a biblioteca da Associação e, os acervos de documentos, atribuição que poderá confiar ao 2º secretário;
- i) apresentar à Diretoria, no fim da gestão, um demonstrativo do movimento da Secretaria, para a organização do relatório anual;

Abelardo L. de Souza





j) comunicar aos novos sócios, dentro do prazo de 08 (oito) dias a sua admissão, bem como qualquer outro tipo de expediente, de interesse do associado;

k) assinar com o Presidente e o Tesoureiro, os diplomas conferidos pela Associação nos termos dos estatutos;

l) substituir transitoriamente o Presidente, por espaço de tempo nunca superior a 30 (trinta) dias no impedimento do Vice-Presidente;

m) enviar às entidades superiores, imprensa e Associações co-irmãs, a comunicação da eleição e posse da nova Diretoria, com o nome de todos os seus membros, assim como, fazer a divulgação conveniente da Associação.

Art.55 - Ao 2º Secretário compete:

a) substituir o 1º Secretário em seus impedimentos;

b) auxiliar o 1º Secretário no que for necessário.

Art.56 - Ao 1º Tesoureiro compete:

a) superintender os serviços gerais da Tesouraria;

b) ter boa ordem, e feita com clareza, a escrituração da Associação, de maneira que possa fazer fé em juízo ou fora dele;

c) arrecadar e guardar, em acordo com o Presidente, a receita geral da Associação;

d) fazer todos os pagamentos de despesas gerais da Associação, mediante documentação assinada pelo Presidente;

e) apresentar trimestralmente, à Diretoria, o balancete de caixa e, no fim do exercício, o balanço anual e demonstrativo das contas da receita e despesas, a fim de serem apresentadas, juntamente com o relatório da diretoria, aos órgãos competentes;

f) organizar e apresentar, em sessão da Diretoria, para os devidos fins, uma relação dos sócios e informar receita e despesa;

g) dirigir a fiscalização, por si ou por interposta pessoa, as portas ou portões nos dias de competições esportivas e festividades;

h) assinar, com o Presidente, os documentos referentes ao seu cargo;

i) facilitar em tudo o que for necessário, o trabalho dos membros do Conselho Fiscal, para que estes possam dar cabal desempenho às suas funções;

j) propor à Diretoria, as medidas que julgar convenientes para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas da Associação;

Aldevanir S. M. Assessor



12
Mih

k) recolher, em acordo com o Presidente, a um estabelecimento de crédito, as quantias em seu poder, superior a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente na região;

l) substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento ou falta do Vice-Presidente e do 1º Secretário, por espaço de tempo nunca superior a 30 (trinta) dias.

Art.57 - A Tesouraria adotará para a sua contabilidade os livros usuais de conta corrente e as normas que forem estabelecidas pelas entidades superiores.

Art.58 - O Tesoureiro, sendo o depositário dos haveres da Associação, responderá penal e civilmente pelos mesmos, de acordo com lei.

Art.59 - Ao 2º Tesoureiro compete:

- a) - substituir o 1º Tesoureiro sem seus impedimentos;
- b) - auxiliar o 1º Tesoureiro, no que for necessário.

Art.60 - Ao Diretor I social, compete:

- a) superintender os serviços gerais, da parte social da Associação;
- b) organizar e dirigir as reuniões de caráter cívico-cultural, devidamente autorizadas pela Diretoria;
- c) propor à Diretoria, medidas que visem estreitar as relações entre os sócios e o desenvolvimento social da Associação;
- d) propor à Diretoria a designação de comissões, quando se tornarem necessárias, ao desempenho de sua função;
- f) superintender a fiscalização da portaria, nos dias de festas sociais.

Art. 61 - Compete aos Diretores I e II:

- a) representar a Associação, ativa ou passivamente, em conjunto com o Diretor-Presidente da Diretoria Executiva ou quem o substituir ;
- b) promover o convívio, a integração e o bom entendimento entre os moradores e proprietários, estimulando atividades de caráter esportivo, lazer e recreação;
- c) fazer cumprir as normas regulamentadoras das atividades esportivas, visando zelar pela ética e disciplina da Associação Desportos e Lazer , cuja a sigla é ADL;

Associação Desportos e Lazer





- d) desenvolver juntamente com o esporte a vinculação com a saúde humana, educacional e social;
- e) sugerir, idealizar, planejar, dirigir e orientar a prática de diferentes modalidades esportivas;
- f) elaborar calendário de atividades, eventos e competições esportivas;

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art.62 - O Conselho Fiscal, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos sócios, maiores de 18 anos, todos brasileiros, residentes no domicílio da associação, quando no exercício do cargo.

Art.63 - O Conselho Fiscal será eleito, quadrienalmente pelo Conselho Deliberativo, juntamente com a Diretoria, na segunda quinzena do mês de dezembro e, empossado no primeiro dia útil do mês de janeiro seguinte.

Art.64 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) - reunir-se ordinariamente, uma vez por trimestre, para examinar os livros, documentos e balancetes.
- b) - Extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação, da Assembleia Geral ou do Conselho Deliberativo, do Presidente da Associação, ou de 2/3 (dois terços) dos associados quites, ou ainda, por iniciativa da maioria de seus próprios membros;
- c) - fiscalizar a contabilidade, bem como a tesouraria e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Associação;
- d) - convocar a Assembleia Geral ou Conselho Deliberativo, quando ocorrem motivos graves e urgentes, relacionados com a parte financeira da associação;
- e) - examinar em qualquer época, sempre que julgar necessário, o livro caixa e sua escrituração.
- f) - dar parecer sobre o balanço, a prestação de contas e o relatório anual da Diretoria, apresentando-os ao Conselho Deliberativo, devendo, ambos, relatório e parecer, ser discutidos e votados pelos dois órgãos;
- g) - opinar sobre a concessão de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos que os suportarão;
- h) - dar parecer sobre o orçamento anual da Associação, cujo projeto deverá ser apresentado ao Conselho, até dia 30 do mês de novembro de cada ano e, de cujo veto cabe recurso para Assembleia Geral ou para o Conselho Deliberativo;
- i) - fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Superior de Desportos, de entidades superiores ou outros órgãos, praticar os atos de sua competência.





- j) - Denunciar à Assembleia Geral ou Conselho Deliberativo, erros administrativos ou qualquer violação da lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- k) - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal, o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado do Presidente e do Vice- Presidente da Associação.

§1º - Para cumprimento do disposto na letra "d" deste artigo, serão franqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que forem requisitados.

§2º - O Conselho terá o prazo de 15 (quinze) dias, para emitir parecer ou relatório sobre assunto a ele submetido, podendo prorrogar este prazo para 30 (trinta) dias. Podendo ainda, solicitar consultoria especializada para tal; entretanto, expirado o prazo, caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho Deliberativo decidir sobre a matéria.

§3º - O balanço anual da Associação, além do parecer imprescindível apresentado pelo Conselho fiscal, deverá ser analisado e parecer emitido por Auditoria independente e ser publicado no ultimo dia útil do mês de abril do ano subsequente ao exercício estudado, conforme preconiza a Lei 9615/98, alterada pela Lei 10.672/03.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.65 - A Associação poderá ser dissolvida somente por motivo de dificuldades insuperáveis, por deliberação de, pelo menos 2/3 (dois terços), de sócios presentes a uma Assembleia Geral extraordinária, convocada expressamente para este fim e cuja sessão, obrigatoriamente, deverá estar presente o quorum estabelecido.

§ÚNICO - Em caso de encerramento das atividades da entidade, seu patrimônio se destinará à entidade congênere, legalmente constituída e portadora de título de utilidade pública estadual.

Art.66 - O patrimônio da Associação será ilimitado e constará de:

- a) bens móveis e imóveis, que possua ou venha a possuir, doados à Associação ou por ela adquiridos;
- b) título de renda, receita de qualquer espécie, que possua ou venha a possuir.

Art.67 - A Associação festejará, condignamente, o seu aniversário, sempre que possível, a juízo da Diretoria.

Cláudio de Aguiar





Art.68 - A Associação poderá promover reuniões destinadas a angariar recursos para o fomento do desporto.

Art.69 - Qualquer dependência (patrimônio) da Associação poderá ser usada por outras entidades, mediante condições estabelecidas pela Diretoria; reservando-se porém, o direito de ingresso aos sócios com a Tesouraria do Clube.

Art.70 - Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela Associação, sendo apenas responsáveis pelos compromissos que tenham assumido, por documento.

Art.71 - A Associação terá um regulamento interno especial para os deveres, direitos, jogos e divertimento dos sócios, elaborado pela Diretoria, no qual será estabelecida a realização periódica de provas esportivas entre os associados.

Art.72 - A Associação deverá remeter anualmente à Liga Esportiva Oupretana, um relatório sumário de suas principais atividades.

Art.73 - Todo material de expediente da Associação, excetuando-se aqueles de uso interno, deverá conter impresso o nome do clube, a data de sua fundação a qualidade necessária a sua identificação e sua qualidade de filiado às Federações e Ligas e outras entidades congêneres.

Art.74 - A Associação deverá publicar, obrigatoriamente, dentro do primeiro semestre do ano imediato, o relatório anual de suas atividades, de sua receita e despesa, no órgão de maior divulgação local, remetendo cópia do mesmo à Federação ou Liga a que estiver filiada.

Art.75 - A ENTIDADE NÃO DISTRIBUI LUCROS OU DIVIDENDOS, NEM CONCEDE REMUNERAÇÃO OU PARCELA DO SEU PATRIMÔNIO, VANTAGENS OU BENEFÍCIOS, SOB NENHUMA FORMA, A DIRIGENTES, CONSELHEIROS OU ASSOCIADOS, QUE EXERCERÃO SUAS FUNÇÕES GRATUITAMENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Deliberativo poderá autorizar a contratação de empregados remunerados, pela Diretoria.

Art.76 - Enquanto a Associação não tiver o mínimo de 200 (duzentos) sócios regularmente admitidos, poderá prescindir da criação do Conselho Deliberativo desde que as funções pertinentes a este órgão sejam exercidas pela Assembleia Geral dos sócios.

Art.77 - O Presente Estatuto , aprovado pelo poder competente, em sessão de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, entrará em vigor nesta data, a título precário, e

Cláudio L. de Aguiar





em caráter definitivo, depois de devidamente em Cartório de Títulos e Documentos, na forma de Lei e após ser aprovado pela Federação Mineira de Futebol.

Edvaldo Félix de Aguiar



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Pça. Tiradentes, 52 - Sl. 02 - Centro - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000 - Tel.: (31) 3551-7023
Vanuza de Cássia Arruda - Registradora | E-mail: rtd@rtdouropreto.com.br

PROTOCOLO Nº 33216 - REG Nº 1166 no Livro - A27 - Folha: 330 - AV Nº 11

26 de Março de 2022

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Ouro Preto-MG

At(s) praticado(s) por: Edvaldo Félix - Escrevente Substituto

SELO DE CONSULTA: FAL89917

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6741.7586.4626.5642

Quantidade de atos Praticado(s): 019.

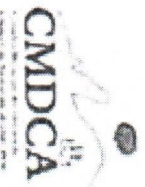
Emol: R\$290,17, Recompe: R\$17,47,

TF: R\$99,63, Valor Final: R\$421,78 - ISSQN: 14,61

Cod Dep: 8101-8:17 / 6601-8:1 / 6418-8:1

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Preto

Lei Federal nº8069/90 e Lei Municipal 86/2001

Praça América Lopes, nº91 Bairro Pilar – OP – Fone: 35593289

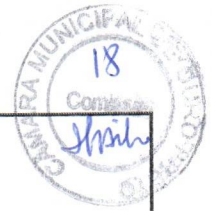
E-mail: cmdcaouropreto@bol.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certificamos que a **Associação Desportos e Lazer** Localizada em **Ouro Preto, na Rua Professor Honório Esteves, S/N – Bairro Cabeças, CNPJ número 27.391.248/0001-87** está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Preto, sob o número **042**.
Este certificado terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado se houver interesse dessa Instituição.

Ouro Preto, setembro de 2022.

Cintia Gomes Benitez
Presidente do CMDCA/Ouro Preto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.391.248/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTOS E LAZER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PROFESSOR HONORIO ESTEVES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO CABECAS	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGELAMARTINS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 8779-0426
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **15:46:11** (data e hora de Brasília).



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER, CUJA SIGLA É ADL.

Aos trinta e um dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Um, reunidos em convocação virtual, realizado por whatsapp, às dezenove horas e um minuto, (19h01min), iniciou a reunião ordinária da Associação de Desportos e Lazer, cuja sigla é ADL, o Presidente Sr. Rogério dos Anjos Nolasco Júnior, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob nº 120.686.226-29, portador do RG nº MG- 17.954.490, morador da Rua Professor Honório Esteves, 240, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, deu início convocando aos seguintes participantes para votarem, Anderson Cleiton dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob nº 089.671.656-25, portador do RG nº MG-14.671.966, morador da Rua Alvarenga, 235, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais; Cledivânio Lúcio de Aquino, brasileiro, casado, motorista rodoviário, inscrito no CPF sob nº 961.356.386.53, portador do RG nº M- 8.567.075, morador da Rua Rodrigo Silva, 310, Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais; Marcos Antônio Rafael Valentim, brasileiro, solteiro, pintor residencial, inscrito no CPF sob nº 889.968.676.91, portador do RG nº MG-6.613.626, morador da Rua Padre Tobias, 114, Antônio Dias, Ouro Preto, Minas Gerais; Aline Gonçalves Cipriano, brasileira, casada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 069.231.966-20, portadora do RG nº MG-13.618.078, moradora da Rua Irmãos Kenedy, 288 C, Água Limpa, Ouro Preto, Minas Gerais; Fernando Rosa Santana, brasileiro, solteiro, pintor civil, inscrito no CPF sob nº 059.887.276-03, portador do RG nº MG 12.318.174, morador da Rua Américo Inácio, 185, Alto da Cruz, Ouro Preto, Minas Gerais; Rosimeire Aparecida Eustáquio, brasileira, divorciada, operadora de caixa, inscrita no CPF sob nº 049762556-38, portadora do RG nº MG 12.358.532, moradora da Rua Rio de Pedra, 20, Morro São Sebastião, Ouro Preto, Minas Gerais; Lorayne Cristina da Silva Gama, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 100.449.396 -71, portadora do RG nº MG-16.663.163, moradora da Rua Américo Inácio, 185 A, Alto da Cruz, Ouro Preto, Minas Gerais; Mayra do Espirito Santo, brasileira, solteira, cabeleireira, inscrita no CPF sob nº 108.305.666-27, portador do RG nº MG- 16.469.108, moradora da Rua João Lopes Pinheiro, 43, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais; Maria Emília Gonçalves Sampaio, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF sob nº 125.910.596-24, portador do RG nº MG-18.915.414, moradora da Rua Henrique Adeodato, 240, Rosário, Ouro Preto, Minas Gerais; João Batista Júnior, brasileiro, casado, vendedor externo, inscrito no CPF sob nº 065.391.466-04, portador do RG nº MG 122.009.39, morador da Rua Eli Coelho Neto, 650, Novo Horizonte, Ouro Preto, Minas Gerais; Marcos Paulo Amâncio, brasileiro, solteiro, desempregado, inscrito no CPF sob nº 160680646-70, portador do RG nº MG 19.313.652, morador da Rua José Moreira Dias, 134, Padre Faria, Ouro Preto, Minas Gerais; Mauro Ângelo Rodrigues das Dores, brasileiro, casado, policial, inscrito no CPF sob nº 969.346.626-87, portador do RG nº MG- 11.210.235, morador da Rua Olimpia Scott, 71 A, São Cristóvão, Ouro Preto, Minas Gerais; Leandro Xavier de



Rogério dos Anjos Nolasco Júnior Anderson Cleiton dos Santos



Oliveira, brasileiro, solteiro, adestrador de cães, inscrito no CPF sob nº 135.242.646-38, portador do RG nº MG- 18.490.796, morador da Rua do Matoso, 342, São Francisco, Cachoeira do Campo, Minas Gerais; Berenice Luzia da Silva, brasileira, solteira, balconista, inscrita no CPF sob nº 09560207636, portador do RG nº MG-16 .902.737, moradora da Rua Belo Horizonte 84, Morro da Queimada, Ouro Preto, Minas Gerais; Marcus Vinícius dos Santos, brasileiro, solteiro, Aux. administrativo, inscrito no CPF sob nº 166.655.696-32, portador do RG nº MG-18.315.313, morador da Rua Abolição, 101, Piedade, Ouro Preto, Minas Gerais; Marcelo Madaleno Ferreira, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF 04162121664, portador do RG nº MG-11.234.231, morador da Rua Engenheiro Correria, 8, Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais; Clarisdey Rosângelo Aquino, brasileiro, viúvo, eletricitista, inscrito no CPF sob o Nº 937.966.336-68, portador do RG nº MG- 11.234.161, Rua Rodrigo Silva, 310, Bairro Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais; Juana Guimaraes de Carvalho Santos, brasileira, solteira, autônoma, inscrito no CPF 113.040.757.88, portador do RG nº MG-21.123.646, moradora da Rua José Alves Junior 35, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais; Alessandra Silva Mapa, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF 068.641.726-78, portador do RG nº MG-11 559 821, moradora da Travessa Cecília Gonçalves, 28, Rosário, Ouro Preto, Minas Gerais; Marco Antônio da Silva, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF 49644882687, portador do RG nº M- 3.163 .743, morador da Rua Manoel Mourão, 119, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais; para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam: A) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL; B) ASSUNTOS GERAIS. O presidente SR. Rogério dos Anjos Nolasco Júnior, que designou para secretariar o Sr. Anderson Cleiton dos Santos. Dando por instalada a assembleia, o presidente deu as boas-vindas, e colocou o primeiro item em discussão, sendo apresentada a chapa única inscrita para diretoria e conselho fiscal que é constituída dos seguintes membros: PRESIDENTE: - Cleidivânio Lúcio de Aquino, brasileiro, casado, motorista rodoviário, inscrito no CPF sob nº 961.356.386.53, portador do RG nº M- 8567075, morador da Rua Rodrigo Silva, 310, Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais; VICE-PRESIDENTE: Marcos Antônio Rafael Valentim, brasileiro, solteiro, pintor residencial, inscrito no CPF sob nº 889.968.676.91, portador do RG nº MG-6.613.626, morador da Rua Padre Tobias, 114, Antônio Dias, Ouro Preto, Minas Gerais. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Maria Emília Gonçalves Sampaio, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF sob nº 125.910.596-24, portadora do RG nº MG 18.915.414, moradora da Rua Henrique Adeodato, 240, Rosário, Ouro Preto, Minas Gerais; SEGUNDO SECRETÁRIO: Anderson Cleiton dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob nº 089.671.656-25, portador do RG nº MG-14.671.966, morador da Rua Alvarenga, 235, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais. PRIMEIRA TESOUREIRA: Aline Gonçalves Cipriano, brasileira, casada, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob nº 069.231.966-20, portador do RG nº MG-13618078, morador da Rua Irmãos Kenedy, 288 C, Água Limpa, Ouro Preto, Minas Gerais; SEGUNDA TESOUREIRA: Lorayne Cristina da Silva Gama, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 100.449.396 -71,



Rogério dos Anjos Nolasco Júnior Anderson Cleiton dos Santos



portador do RG nº MG- 16.663.163, moradora da Rua Américo Inácio, 185 A, Alto da Cruz, Ouro Preto, Minas Gerais. DIRETOR I: Marcelo Madaleno Ferreira, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF 04162121664, portador do RG nº MG-11.234.231, morador da Rua Engenheiro Correria, 8, Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais; DIRETOR II: Marco Antônio da Silva, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF 49644882687, portador do RG nº M- 3.163 .743, morador da Rua Manoel Mourão, 119, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais. CONSELHO FISCAL TITULAR: Fernando Rosa Santana, brasileiro, solteiro, pintor civil, inscrito no CPF sob nº 059.887.276-03, portador do RG nº MG 12.318.174, morador da Rua Américo Inácio, 185, Alto da Cruz, Ouro Preto, Minas Gerais; Michele Nolasco Gomes, brasileira, solteira, assessora comercial, inscrito no CPF sob nº 112.189.586-77, portadora do RG nº MG- 16.951.613, moradora da Rua Alvarenga, 219 A, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais; Júlio Alves Cordeiro, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob nº 050398136-27, portador do RG nº MG 11.674.406, morador da Rua Professor Honório Esteves, 204, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais. CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Marcus Vinícius dos Santos, brasileiro, solteiro, Aux. administrativo, inscrito no CPF sob nº 166.655.696-32, portador do RG nº MG-18.315.313, morador da Rua Abolição, 101, Piedade, Ouro Preto, Minas Gerais; Berenice Luzia da Silva, brasileira, solteira, balconista, inscrita no CPF sob n 095602076 36, portadora do RG nº MG-16 .902.737, moradora da Rua Belo Horizonte 84, Morro da Queimada, Ouro Preto, Minas Gerais; Mauro Ângelo Rodrigues das Dores, brasileiro, casado, policial, inscrito no CPF sob nº 969.346.626-87, portador do RG nº MG- 112.102.35, morador da Rua Olimpia Scott, 71 A, bairro, Ouro Preto, Minas Gerais.

Após a apresentação da chapa única foi realizada a eleição por aclamação, na qual todos votaram a favor. A diretoria e o conselho fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, iniciando imediatamente no dia 31 de março de 2021 e terminando em 28/01/2025. Após a eleição a chapa eleita foi imediatamente empossada. Em seguida, foi aberta oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente encerrou a sessão e eu, Anderson Cleiton dos Santos, secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, secretário e o presidente.

Ouro Preto, 31 de março de 2021.

Rogério dos Anjos Nolasco Júnior
Rogério dos Anjos Nolasco Júnior

Presidente

Anderson Cleiton dos Santos
Anderson Cleiton dos Santos

Secretário



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Pça. Tiradentes, 52 - Sl. 02 - Centro - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000 - Tel.: (31) 3551-7023
Vanuza de Cássia Armada - Registradora | E-mail: rd@rdouropreto.com.br
PROTOCOLO Nº 32142 - AVERBADO Nº 6 no Livro - A23 REGISTRO Nº 1156 - Folha: 145



01 de Junho de 2021
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Ouro Preto-MG
Ativ(s) praticad(s) por: Evelyn Féliz - Escrevente Substituto
SELO DE CONSULTA: EBP9401
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 03031042662757
Quantidade de atos Praticado(s): 009
Emitido em: 31/03/2021
Valor Final: R\$ 253,98 - ISSQN: 8,72
Cod. Disp. 0101-877/6601-81/6419-81
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE SPORTOS E LAZER, CUJA SIGLA É ADL.

Aos trinta e um dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Um, reunidos em convocação virtual, realizado por whatsapp, às dezoito horas e um minuto, (19h01min), iniciou a reunião ordinária da Associação de Desportos e Lazer, cuja sigla é ADL, o Presidente Sr. Rogério dos Anjos Nolasco Junior, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob nº 120.086.226-29, portador do RG nº MG- 17.954.490, morador da Rua Professor Honório Esteves, 240, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, deu início convocando aos seguintes participantes para votarem, Anderson Cleiton dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob nº 089.671.656-25, portador do RG nº MG-14.671.966, morador da Rua Alvarenga, 235, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, Cledivânio Lúcio de Aquino, brasileiro, casado, motorista rodoviário, inscrito no CPF sob nº 961.356.386-53, portador do RG nº M- 8.567.075, morador da Rua Rodrigo Silva, 310, Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais, Marcos Antônio Rafael Valentim, brasileiro, solteiro, pintor residencial, inscrito no CPF sob nº 889.958.676-91, portador do RG nº MG-6.613.626, morador da Rua Padre Tobias, 114, Antônio Dias, Ouro Preto, Minas Gerais, Aline Gonçalves Cipriano, brasileira, casada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 069.231.966-20, portadora do RG nº MG-13.618.078, moradora da Rua Irmãos Kenedy, 286 C, Água Limpa, Ouro Preto, Minas Gerais, Fernando Rosa Santana, brasileiro, solteiro, pintor civil, inscrito no CPF sob nº 059.887.276-03, portador do RG nº MG 12.318.174, morador da Rua Américo Inácio, 185, Alto da Cruz, Ouro Preto, Minas Gerais, Rosmeira Aparecida Eustáquio, brasileira, divorciada, operadora de caixa, inscrita no CPF sob nº 049762556-38, portadora do RG nº MG 12.358.532, moradora da Rua Rio de Pedra, 20, Morro São Sebastião, Ouro Preto, Minas Gerais, Lorayne Cristina da Silva Gama, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 100.449.396-71, portadora do RG nº MG-16.663.153, moradora da Rua Américo Inácio, 185 A, Alto da Cruz, Ouro Preto, Minas Gerais, Myra do Espírito Santo, brasileira, solteira, cabeleira, inscrita no CPF sob nº 108.305.656-27, portador do RG nº MG- 16.469.108, moradora da Rua João Lopes Pinheiro, 43, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Mana Emília Gonçalves Sampaio, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF sob nº 125.910.506-24, portador do RG nº MG- 18.915.414, moradora da Rua Henrique Adeodato, 240, Rosário, Ouro Preto, Minas Gerais, João Batista Junior, brasileiro, casado, vendedor externo, inscrito no CPF sob nº 066.391.466-04, portador do RG nº MG 122.039.39, morador da Rua Eli Coelho Neto, 650, Novo Horizonte, Ouro Preto, Minas Gerais, Marcos Paulo Amâncio, brasileiro, solteiro, desempregado, inscrito no CPF sob nº 160680646-70, portador do RG nº MG 19.313.652, morador da Rua José Moreira Dias, 134, Padre Faria, Ouro Preto, Minas Gerais, Mauro Ângelo Rodrigues das Dores, brasileiro, casado, policial, inscrito no CPF sob nº 969.346.626-87, portador do RG nº MG- 11.210.235, morador da Rua Olimpia Scott, 71 A, São Cristóvão, Ouro Preto, Minas Gerais, Leandro Xavier de



Rogério dos Anjos Nolasco Junior *Anderson Cleiton dos Santos*



Oliveira, brasileiro, solteiro, adestrador de cães, inscrito no CPF sob nº 135.242.646-38, portador do RG nº MG- 18.490.796, morador da Rua do Matoso, 342, São Francisco, Cachoeira do Campo, Minas Gerais; Berenice Luzia da Silva, brasileira, solteira, balconista, inscrita no CPF sob nº 09560207636, portador do RG nº MG-16 .902.737, moradora da Rua Belo Horizonte 84, Morro da Queimada, Ouro Preto, Minas Gerais; Marcus Vinicius dos Santos, brasileiro, solteiro, Aux. administrativo, inscrito no CPF sob nº 166.655.696-32, portador do RG nº MG-18 315.313, morador da Rua Abolição, 101, Piedade, Ouro Preto, Minas Gerais; Marcelo Madaleno Ferreira, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF 04162121664, portador do RG nº MG-11.234.231, morador da Rua Engenheiro Correira, 8, Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais; Clansley Rosângelo Aquino, brasileiro, viúvo, electricista, inscrito no CPF sob e Nº 937.966.336-68, portador do RG nº MG- 11.234.161, Rua Rodrigo Silva, 310, Bairro Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais; Juana Gumarães de Carvalho Santos, brasileira, solteira, autônoma, inscrito no CPF 113.040.757.88, portador do RG nº MG-21.123.646, moradora da Rua José Alves Junior 35, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais; Alessandra Silva Mapa, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF 068.641.726-78, portador do RG nº MG-11 559 521, moradora da Travessa Cecília Gonçalves, 28, Rosário, Ouro Preto, Minas Gerais; Marco Antônio da Silva, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF 49544882687, portador do RG nº M- 3.163.743, morador da Rua Manoel Mourão, 119, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais; para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam: A) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL; B) ASSUNTOS GERAIS. O presidente SR Rogério dos Anjos Nolasco Júnior, que designou para secretário o Sr. Anderson Cleiton dos Santos. Dando por instalada a assembleia, o presidente deu as boas-vindas, e colocou o primeiro item em discussão, sendo apresentada a chapa única inscrita para diretoria e conselho fiscal que é constituída dos seguintes membros: PRESIDENTE: Cleidivânio Lúcio de Aquino, brasileiro, casado, motorista rodoviário, inscrito no CPF sob nº 951.355.365-53, portador do RG nº M- 8567075, morador da Rua Rodrigo Silva 310, Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais. VICE-PRESIDENTE: Marcos Antônio Rafael Valentim, brasileiro, solteiro, pintor residencial, inscrito no CPF sob nº 889.958.676.91, portador do RG nº MG- 6.613.626, morador da Rua Padre Tobias, 114, Antônio Dias, Ouro Preto, Minas Gerais. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Maria Emília Gonçalves Sampaio, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF sob nº 125.910.596-24, portadora do RG nº MG 18.915.414, moradora da Rua Henrique Adeodato, 240, Rosário, Ouro Preto, Minas Gerais. SEGUNDA SECRETÁRIA: Anderson Cleiton dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob nº 089.671.656-25, portador do RG nº MG-14.671.966, morador da Rua Alvarenga 235, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais. PRIMEIRA TESOUREIRA: Aline Gonçalves Cipriano, brasileira, casada, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob nº 059.231.955-20, portador do RG nº MG-13618078, morador da Rua Irmãos Kennedy, 285 C, Água Limpa, Ouro Preto, Minas Gerais. SEGUNDA TESOUREIRA: Lorayne Cristina da Silva Gama, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 100.449.396-71,



Rogério dos Anjos Nolasco Júnior Anderson Cleiton dos Santos



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 21.103.536/0001-02
Rua Cel. Alves, N. 12 - Centro - CEP 35.400-000 - Ouro Preto - MG
Tel.: (31) 3793-2505 - Email: rtd@rtdouropreto.com.br
Oficiala: **Vanuza de Cassia Arruda**

- RECIBO Nº 9320 -

Indispensável a apresentação deste para a retirada do documento

Apresentante: **ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER**
Data da Entrada: **29/03/2022**
Observação: **Processo de alteração estatutario**

Custas

Tipo do Ato / Código Fiscal	Qtd.	Valor	
Registro Soc.civil Sem Valor 6418-8	3	R\$	399,96
Exame de Registro 6601-9	4	R\$	87,48
Registro Título Sem Valor 6406-3	1	R\$	133,32
Arquivamento 8101-8	22	R\$	174,68
Cópia Documentos	1	R\$	0,07
Total do Emolumento		R\$	795,51
Total da T.F.J.		R\$	277,08
Total do RECOMPE		R\$	47,80
ISSQN		R\$	39,77
Cálculo Inicial:		R\$	1.160,16

ASS.: _____

OURO PRETO, 29 de Março de 2022.

EF





ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER

“MAIS QUE UM TIME, UMA FAMÍLIA.”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Associação Desportos e Lazer, cuja a sigla é ADL, Sr. Cleidivânio Lúcio de Aquino, no uso das suas atribuições, convoca a todos os interessados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no endereço à rua Professor Honório Esteves, sem número, Bairro Cabeças, nesta cidade de Ouro Preto, às 19 horas do dia 29 de outubro de 2021 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Proposta de alteração de estatuto social;
- Assuntos gerais.

Ouro Preto, 05 de outubro de 2021.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Pça. Tiradentes, 52 - Sl. 02 - Centro - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000 - Tel.: (31) 3551-7023
Vanuza de Cássia Arruda - Registradora | E-mail: rtd@rtdouropreto.com.br

PROTOCOLO Nº 33213 - REG Nº 1156 no Livro - A27 - Folha: 326 - AV Nº 8

29 de Março de 2022

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Ouro Preto-MG

At(s) praticado(s) por: Edvaldo Félix - Escrevente Substituto

SELO DE CONSULTA: FAL99906

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8207.6341.3993.9698

Quantidade de atos Praticado(s): 003

Emol: R\$163,13, Recompe: R\$9,79,

TFJ: R\$67,39, Valor Final: R\$239,47 - ISSQN: 8,16

Cod Dep: 9101-9/1 / 6801-9/1 / 6418-9/1

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Ilustríssima Doutora Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OURO PRETO/MG



O representante legal da Associação Desportos e Lazer, cuja sigla é ADL, Cleidivânio Lúcio de Aquino, Vem, perante V.Sa. requerer o registro/averbação de: EDITAL DE CONVOCAÇÃO; ATA DE ASSEMBLEIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, anexando todos os documentos exigidos por lei.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ouro Preto, 29 de Março de 2022.

Cleidivânio Lúcio de Aquino

(Representante Legal: assinar da mesma forma que está no documento)

Nome: Cleidivânio Lúcio de Aquino

CPF/ RG: 961.356.386.53

Telefone: 031 9 8734 0002

Endereço: Rua Rodrigo Silva, 310, Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais

Email: adlfc_oficial@hotmail.com



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER, CUJA SIGLA É ADL, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.



1. Cláudio de Aguiar
2. Paulo Antônio da Silva
3. Régis dos Anjos Telles Júnior
4. Maria Emília Gonçalves Tompaio
5. Kacyne Justina da S. Gama
6. Jliu Gonçalves Loureiro
7. Marcos Almeida Rebelo Volante
8. João Batista Júnior
9. Fernando Rosa Fontes
10. Marcelo Madaleno Ferreira
11. Cláudio S. de Aguiar



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Pça. Tiradentes, 52 - Sl. 02 - Centro - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000 - Tel.: (31) 3551-7023
Vanuza de Cassia Arruda - Registradora | E-mail: rtd@rtdouropreto.com.br

PROTOCOLO Nº 33215 - REG Nº 1156 no Livro - A27 - Folha: 329 - AV Nº 10

29 de Março de 2022

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Ouro Preto-MG

Ato(s) praticado(s) por: Edvaldo Félix - Escrevente Substituto

SELO DE CONSULTA: FAL99914

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1074.9621.9492.3798

Quantidade de atos Praticado(s): 003

Emol: R\$163,13, Recome: R\$9,79,

TFJR: R\$67,39, Valor Final: R\$239,47 - ISSQN: 8,16

Cod Dep: 8101-81 / 6801-91 / 6406-31

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

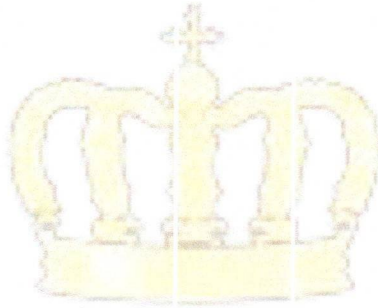


Lorayne
p/ util. publica



ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER

“MAIS QUE UM TIME, UMA FAMÍLIA.”



RELATÓRIO
2023
DE ATIVIDADES



ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER

“MAIS QUE UM TIME, UMA FAMÍLIA.”



DADOS DA ENTIDADE

Nome: Associação Desportos e Lazer

Sigla: ADL

Modalidade: Futsal

CNPJ: 27.391.248/0001-87

Endereço para correspondência: Rua Professor Honório Esteves, S/nº - Bairro Cabeças –
Ouro Preto – Minas Gerais – Cep 35404-427

Website: adlfc.comunidades.net

E-mail: adlfc_oficial@hotmail.com

Facebook: www.facebook.com/areadelazer

Instagram: [@adl_oficial18](https://www.instagram.com/adl_oficial18)





ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER

“MAIS QUE UM TIME, UMA FAMÍLIA.”



1. APRESENTAÇÃO

A ADL (Associação Desportos e Lazer) foi fundada em 12 de outubro de 2006, por um grupo de adolescentes e moradores do bairro Cabeças que viam o futsal e o futebol como uma forma de integrar e unir diferentes ideias, pessoas e transformar os finais de semana comuns em especiais.

O nome ADL foi uma ideia inicialmente chamada de Área de Lazer Futebol Clube, por ser uma praça de lazer (Praça Carlos Antônio Nolasco, o Bolão), com quadra, arena anfiteatro, parquinho infantil e uma grande área verde, que era o ponto de encontro de todos os fundadores da associação.

A associação realizava vários eventos na praça, tais como: gincana recreativa, festa junina, encontro de bandas musicais e grupos de danças, festa de Natal, festa das crianças, entre outros, mas com o passar dos anos e a paixão voltada para o futsal, o projeto para a quadra falou mais alto, começando-se assim um ciclo muito vitorioso com torneios, jogos amistosos e campeonatos, na quadra que, até então não tinha um tamanho legal, não possuía gols (eram traves feitas de bambus, confeccionadas por moradores), nem mesmo vestiários.

A nova reforma deu-se em 2008, a ADL passava a ter uma casa para treinar e realizar os seus eventos esportivos recebendo equipes de outras cidades, como Mariana, Ouro Branco, Itabirito, Belo Horizonte, entre outros, mas o mais importante foi a transformação ocorrida em 2012, com a conquista da primeira viagem Interestadual para a cidade do Rio de Janeiro, evento que abriu portas para a nossa associação.

A ideia inicial da ADL era reunir jovens, crianças e adolescentes, uma vez na semana, para a prática de atividades físicas esportivas, sendo futsal ou o futebol, não imaginávamos o quanto o projeto que até então era uma simples escolinha do Bairro cresceria tanto, com âmbito internacional (Paraguai em 2014 e 2015, Uruguai 2017).



ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER

“MAIS QUE UM TIME, UMA FAMÍLIA.”



2. DIRETORIA

Voluntariamente e sem fins lucrativos os membros da Diretoria desempenham suas funções na ADL (Associação de Desportos e Lazer). Todos eles possuem uma atividade formal fora da entidade e mesmo assim dedicam seu tempo ao futuro dos jovens que frequentam a instituição, pois nossa missão juntamente com o discernimento do esporte é contribuir para a construção de um mundo melhor para todos.

Cledivanio Lúcio de Aquino

Cargo: Presidente

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Motorista

Endereço: Rua Rodrigo Silva nº310 bairro: Vila Aparecida

Marcos Antônio Rafael Valentim

Cargo: Vice Presidente

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Pintor residencial

Endereço: Rua Padre Tobias Nº114 H Bairro: Antônio Dias

Marcelo Ferreira

Cargo: Diretor 1

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Coordenador de compras e suprimentos

Endereço: Rua Engenheiro Correia Nº 8 Bairro: Vila Aparecida

Marco Antônio da Silva

Cargo: Diretor 2

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Autônomo

Endereço: Rua Manoel Mourão Nº 119 Bairro: Bauxita



ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER

“MAIS QUE UM TIME, UMA FAMÍLIA.”



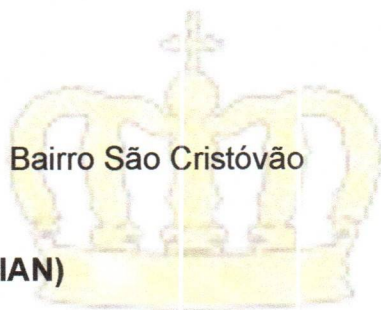
Maria Emília Gonçalves Sampaio

Cargo: 1ª Secretária

Nacionalidade: brasileira

Profissão: Atendente

Endereço: Rua Manganês Nº21 Bairro São Cristóvão



Anderson Cleiton (IN MEMORIAN)

Cargo: 2º Secretário

Aline Gonçalves Cipriano

Cargo: 1ª Tesoureira

Nacionalidade: brasileira

Profissão: Auxiliar Administrativa

Endereço: Rua Irmão Kennedy Nº288 C Bairro :Água Limpa

Lorayne Cristina da Silva Gama

Cargo: 2ª Tesoureira

Nacionalidade: brasileira

Profissão: Vendedora

Endereço: Rua Américo Inácio Nº185 A Bairro: Alto da cruz

Júlio Alves Cordeiro

Cargo: Conselho Fiscal Titular

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Pedreiro e serviços gerais

Endereço: Rua Professor Honório Esteves Nº204 Bairro: Cabeças

Fernando Rosa Santana

Cargo: Conselho Fiscal Titular

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Pintor autônomo

Endereço: Rua Américo Inácio Nº185 A Bairro: Alto da cruz



ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER

“MAIS QUE UM TIME, UMA FAMÍLIA.”



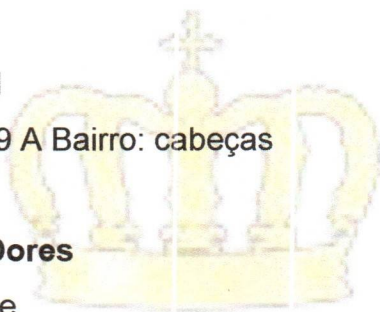
Michele Nolasco Gomes

Cargo: Conselho Fiscal Titular

Nacionalidade: brasileira

Profissão: Assessora Comercial

Endereço: Rua Alvarenga Nº219 A Bairro: cabeças



Mauro Ângelo Rodrigues da Dores

Cargo: Conselho Fiscal Suplente

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Policial Penal

Endereço: Rua Olímpia Scott nº 71ª Bairro :São Cristóvão

Berenice Luzia da Silva

Cargo: Conselho Fiscal Suplente

Nacionalidade: brasileira

Profissão: Copeira

Endereço: Rua Rodrigo Silva Nº310 Bairro :Vila Aparecida

Marcus Vinícius dos Santos

Cargo: Conselho Fiscal Suplente

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Vendedor

Endereço: Rua da Abolição Nº 101 Bairro: Piedade

3. REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E INTERAÇÕES INTERESTADUAIS

A ADL desde a sua existência através da organização da sua equipe técnica juntamente com auxílio da diretoria e parceiros promoveu, participou e abrilhantou diversos eventos esportivos em sua cidade sede, Ouro Preto e também em outras cidades como: Vitória ES, Ouro Branco MG, Itaúna MG, Guaraciaba MG, Blumenau SC, Prados MG, Mariana MG, Itabirito MG, Resende Costa MG, Belo Horizonte MG, Cristiano Ottoni MG, entre outras.

Nosso mais novo desafio é a inserção da nossa categoria sub 16 na disputa do Campeonato mineiro de futsal de 2024, estamos elaborando um novo formato de projeto para adequarmos a este sonho.



Comissão Técnica da ADL



ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER

"MAIS QUE UM TIME, UMA FAMÍLIA."



Tri Campeonato de Copa Noroeste em Belo Horizonte



Bambuì 2018



Belo Horizonte 2023



Resende Costa 2023



Prados 2023



ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER

"MAIS QUE UM TIME, UMA FAMÍLIA."



Mariana 2023



Itaúna 2023



Ouro Preto 2022

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 21.103.536/0001-02
Rua Cel. Alves, N. 12 - Centro - CEP 35.400-000 - Ouro Preto - MG
Tel.: (31) 3793-2505 - Email: rtd@rtdouropreto.com.br
Oficiala: Vanuza de Cassia Arruda



- RECIBO Nº 9320 -

Indispensável a apresentação deste para a retirada do documento

Apresentante: **ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER**
Data da Entrada: **29/03/2022**
Observação: **Processo de alteração estatutario**

Custas

Tipo do Ato / Código Fiscal	Qtd.	Valor	
Registro Soc.civil Sem Valor 6418-8	3	R\$	399,96
Exame de Registro 6601-9	4	R\$	87,48
Registro Título Sem Valor 6406-3	1	R\$	133,32
Arquivamento 8101-8	22	R\$	174,68
Cópia Documentos	1	R\$	0,07
Total do Emolumento		R\$	795,51
Total da T.F.J.		R\$	277,08
Total do RECOMPE		R\$	47,80
ISSQN		R\$	39,77
Cálculo Inicial:		R\$	1.160,16

ASS.: _____
OURO PRETO, 29 de Março de 2022.
EF





ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER

“MAIS QUE UM TIME, UMA FAMÍLIA.”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Associação Desportos e Lazer, cuja a sigla é ADL, Sr. Cleidivânio Lúcio de Aquino, no uso das suas atribuições, convoca a todos os interessados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no endereço à rua Professor Honório Esteves, sem número, Bairro Cabeças, nesta cidade de Ouro Preto, às 19 horas do dia 29 de outubro de 2021 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Proposta de alteração de estatuto social;
- Assuntos gerais.

Ouro Preto, 05 de outubro de 2021.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Pça. Tiradentes, 52 - Sl. 02 - Centro - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000 - Tel.: (31) 3551-7023
Vanuza de Cássia Arruda - Registradora | E-mail: rd@rtdouropreto.com.br

PROTOCOLO Nº 33213 - REG Nº 1156 no Livro - A27 - Folha: 326 - AV Nº 8

29 de Março de 2022

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Ouro Preto-MG

Ato(s) praticado(s) por: Edvaldo Félix - Escrevente Substituto

SELO DE CONSULTA: FAL98906

CODIGO DE SEGURANÇA: 8207.6341.3993.9888

Quantidade de atos Praticado(s): 003

Emol: R\$163,13, Recome: R\$9,79

TF: R\$67,39, Valor Final: R\$238,47 - ISSQN: 8,16

Cod Dep: 8101-81 / 6601-81 / 6418-81

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Ilustríssima Doutora Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OURO PRETO/MG



O representante legal da Associação Desportos e Lazer, cuja sigla é ADL, Cleidivânio Lúcio de Aquino, Vem, perante V.Sa. requerer o registro/averbação de: EDITAL DE CONVOCAÇÃO; ATA DE ASSEMBLEIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, anexando todos os documentos exigidos por lei.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ouro Preto, 29 de Março de 2022.

Cleidivânio Lúcio de Aquino

(Representante Legal: assinar da mesma forma que está no documento)

Nome: Cleidivânio Lúcio de Aquino

CPF/ RG: 961.356.386.53

Telefone: 031 9 8734 0002

Endereço: Rua Rodrigo Silva, 310, Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais

Email: adlfc_oficial@hotmail.com



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER, CUJA SIGLA É ADL, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.



1. Clarisley S de Aguiar
2. Paulo Antônio da Silva
3. Rogério dos Anjos Molasco Júnior
4. Maria Emília Gonçalves Tompaio
5. Kacyne Cristina Lda S. Gama
6. Aline Gonçalves Cipriano
7. Marcos Alves Rêfil Volante
8. João Batista Júnior
9. Fernando Rosa Jantanas
10. Marcelo Madaleno Ferreira
11. Cleidivanio S. de Aguiar



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Pça. Tiradentes, 52 - Sl. 02 - Centro - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000 - Tel.: (31) 3551-7023
Vanuza de Cássia Arruda - Registradora | E-mail: rtd@rdouropreto.com.br

PROTÓCOLO Nº 33215 - REG Nº 1166 no Livro - A27 - Folha: 329 - AV Nº 10

29 de Março de 2022

PCDER JUDICIÁRIO - T.JMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Ouro Preto-MG

Ato(s) praticado(s) por: Edvaldo Félix - Escrivente Substituto

SELO DE CONSULTA: FAL66914

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1074.9621.9492.3786

Quantidade de atos Praticado(s): 003

Emol: R\$163,13, Recome: R\$69,79

TFJR: R\$67,39, Valor Final: R\$236,47 - ISSQN: 0,16

Cod Dep: 0101-01 / 0801-01 / 6406-31

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTOS E LAZER, CUJA SIGLA É ADL.

Aos trinta e um dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Um, reunidos em convocação virtual, realizado por whatsapp, às dezenove horas e um minuto, (19h01min), iniciou a reunião ordinária da Associação de Desportos e Lazer, cuja sigla é ADL, o Presidente Sr. Rogério dos Anjos Nolasco Júnior, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob nº 120.686.226-29, portador do RG nº MG- 17.954.490, morador da Rua Professor Honório Esteves, 240, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, deu início convocando aos seguintes participantes para votarem, Anderson Cleiton dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob nº 089.671.656-25, portador do RG nº MG-14.671.966, morador da Rua Alvarenga, 235, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais; Cleidivânio Lúcio de Aquino, brasileiro, casado, motorista rodoviário, inscrito no CPF sob nº 961.356.386.53, portador do RG nº M- 8.567.075, morador da Rua Rodrigo Silva, 310, Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais; Marcos Antônio Rafael Valentim, brasileiro, solteiro, pintor residencial, inscrito no CPF sob nº 889.968.676.91, portador do RG nº MG-6.613.626, morador da Rua Padre Tobias, 114, Antônio Dias, Ouro Preto, Minas Gerais; Aline Gonçalves Cipriano, brasileira, casada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 069.231.966-20, portadora do RG nº MG-13.618.078, moradora da Rua Irmãos Kenedy, 288 C, Água Limpa, Ouro Preto, Minas Gerais; Fernando Rosa Santana, brasileiro, solteiro, pintor civil, inscrito no CPF sob nº 059.887.276-03, portador do RG nº MG 12.318.174, morador da Rua Américo Inácio, 185, Alto da Cruz, Ouro Preto, Minas Gerais; Rosimeire Aparecida Eustáquio, brasileira, divorciada, operadora de caixa, inscrita no CPF sob nº 049762556-38, portadora do RG nº MG 12.358.532, moradora da Rua Rio de Pedra, 20, Morro São Sebastião, Ouro Preto, Minas Gerais; Lorayne Cristina da Silva Gama, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 100.449.396 -71, portadora do RG nº MG-16.663.163, moradora da Rua Américo Inácio, 185 A, Alto da Cruz, Ouro Preto, Minas Gerais; Mayra do Espírito Santo, brasileira, solteira, cabeleireira, inscrita no CPF sob nº 108.305.666-27, portador do RG nº MG- 16.469.108, moradora da Rua João Lopes Pinheiro, 43, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais; Maria Emília Gonçalves Sampaio, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF sob nº 125.910.596-24, portador do RG nº MG-18.915.414, moradora da Rua Henrique Adeodato, 240, Rosário, Ouro Preto, Minas Gerais; João Batista Júnior, brasileiro, casado, vendedor externo, inscrito no CPF sob nº 065.391.466-04, portador do RG nº MG 122.009.39, morador da Rua Eli Coelho Neto, 650, Novo Horizonte, Ouro Preto, Minas Gerais; Marcos Paulo Amâncio, brasileiro, solteiro, desempregado, inscrito no CPF sob nº 160680646-70, portador do RG nº MG 19.313.652, morador da Rua José Moreira Dias, 134, Padre Faria, Ouro Preto, Minas Gerais; Mauro Ângelo Rodrigues das Dores, brasileiro, casado, policial, inscrito no CPF sob nº 969.346.626-87, portador do RG nº MG- 11.210.235, morador da Rua Olimpia Scott, 71 A, São Cristóvão, Ouro Preto, Minas Gerais; Leandro Xavier de



Rogério dos Anjos Nolasco Júnior Anderson Cleiton dos Santos



Oliveira, brasileiro, solteiro, adestrador de cães, inscrito no CPF sob nº 135.242.646-38, portador do RG nº MG- 18.490.796, morador da Rua do Matoso, 342, São Francisco, Cachoeira do Campo, Minas Gerais; Berenice Luzia da Silva, brasileira, solteira, balconista, inscrita no CPF sob nº 09560207636, portador do RG nº MG-16 .902.737, moradora da Rua Belo Horizonte 84, Morro da Queimada, Ouro Preto, Minas Gerais; Marcus Vinícius dos Santos, brasileiro, solteiro, Aux. administrativo, inscrito no CPF sob nº 166.655.696-32, portador do RG nº MG-18.315.313, morador da Rua Abolição, 101, Piedade, Ouro Preto, Minas Gerais; Marcelo Madaleno Ferreira, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF 04162121664, portador do RG nº MG-11.234.231, morador da Rua Engenheiro Correria, 8, Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais; Clarisdey Rosângelo Aquino, brasileiro, viúvo, eletricitista, inscrito no CPF sob o Nº 937.966.336-68, portador do RG nº MG- 11.234.161, Rua Rodrigo Silva, 310, Bairro Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais; Juana Guimaraes de Carvalho Santos, brasileira, solteira, autônoma, inscrito no CPF 113.040.757.88, portador do RG nº MG-21.123.646, moradora da Rua José Alves Junior 35, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais; Alessandra Silva Mapa, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF 068.641.726-78, portador do RG nº MG-11 559 821, moradora da Travessa Cecília Gonçalves, 28, Rosário, Ouro Preto, Minas Gerais; Marco Antônio da Silva, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF 49644882687, portador do RG nº M- 3.163 .743, morador da Rua Manoel Mourão, 119, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais; para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam: A) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL; B) ASSUNTOS GERAIS. O presidente SR. Rogério dos Anjos Nolasco Júnior, que designou para secretariar o Sr. Anderson Cleiton dos Santos. Dando por instalada a assembleia, o presidente deu as boas-vindas, e colocou o primeiro item em discussão, sendo apresentada a chapa única inscrita para diretoria e conselho fiscal que é constituída dos seguintes membros: PRESIDENTE: - Cleidivânio Lúcio de Aquino, brasileiro, casado, motorista rodoviário, inscrito no CPF sob nº 961.356.386.53, portador do RG nº M- 8567075, morador da Rua Rodrigo Silva, 310, Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais; VICE-PRESIDENTE: Marcos Antônio Rafael Valentim, brasileiro, solteiro, pintor residencial, inscrito no CPF sob nº 889.968.676.91, portador do RG nº MG-6.613.626, morador da Rua Padre Tobias, 114, Antônio Dias, Ouro Preto, Minas Gerais. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Maria Emília Gonçalves Sampaio, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF sob nº 125.910.596-24, portadora do RG nº MG 18.915.414, moradora da Rua Henrique Adeodato, 240, Rosário, Ouro Preto, Minas Gerais; SEGUNDO SECRETÁRIO: Anderson Cleiton dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob nº 089.671.656-25, portador do RG nº MG-14.671.966, morador da Rua Alvarenga, 235, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais. PRIMEIRA TESOUREIRA: Aline Gonçalves Cipriano, brasileira, casada, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob nº 069.231.966-20, portador do RG nº MG-13618078, morador da Rua Irmãos Kenedy, 288 C, Água Limpa, Ouro Preto, Minas Gerais; SEGUNDA TESOUREIRA: Lorayne Cristina da Silva Gama, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 100.449.396 -71,



Rogério dos Anjos Nolasco Júnior Anderson Cleiton dos Santos



portador do RG nº MG- 16.663.163, moradora da Rua Américo Inácio, 185 A, Alto da Cruz, Ouro Preto, Minas Gerais. DIRETOR I: Marcelo Madaleno Ferreira, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF 04162121664, portador do RG nº MG-11.234.231, morador da Rua Engenheiro Correria, 8, Vila Aparecida, Ouro Preto, Minas Gerais; DIRETOR II: Marco Antônio da Silva, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF 49644882687, portador do RG nº M- 3.163 .743, morador da Rua Manoel Mourão, 119, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais. CONSELHO FISCAL TITULAR: Fernando Rosa Santana, brasileiro, solteiro, pintor civil, inscrito no CPF sob nº 059.887.276-03, portador do RG nº MG 12.318.174, morador da Rua Américo Inácio, 185, Alto da Cruz, Ouro Preto, Minas Gerais; Michele Nolasco Gomes, brasileira, solteira, assessora comercial, inscrito no CPF sob nº 112.189.586-77, portadora do RG nº MG- 16.951.613, moradora da Rua Alvarenga, 219 A, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais; Júlio Alves Cordeiro, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob nº 050398136-27, portador do RG nº MG 11.674.406, morador da Rua Professor Honório Esteves, 204, Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais. CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Marcus Vinícius dos Santos, brasileiro, solteiro, Aux. administrativo, inscrito no CPF sob nº 166.655.696-32, portador do RG nº MG-18.315.313, morador da Rua Abolição, 101, Piedade, Ouro Preto, Minas Gerais; Berenice Luzia da Silva, brasileira, solteira, balconista, inscrita no CPF sob n 095602076 36, portadora do RG nº MG-16 .902.737, moradora da Rua Belo Horizonte 84, Morro da Queimada, Ouro Preto, Minas Gerais; Mauro Ângelo Rodrigues das Dores, brasileiro, casado, policial, inscrito no CPF sob nº 969.346.626-87, portador do RG nº MG- 112.102.35, morador da Rua Olimpia Scott, 71 A, bairro, Ouro Preto, Minas Gerais.

Após a apresentação da chapa única foi realizada a eleição por aclamação, na qual todos votaram a favor. A diretoria e o conselho fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, iniciando imediatamente no dia 31 de março de 2021 e terminando em 28/01/2025. Após a eleição a chapa eleita foi imediatamente empossada. Em seguida, foi aberta oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente encerrou a sessão e eu, Anderson Cleiton dos Santos, secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, secretário e o presidente.

Ouro Preto, 31 de março de 2021.

Rogério dos Anjos Nolasco Júnior
Rogério dos Anjos Nolasco Júnior

Presidente

Anderson Cleiton dos Santos
Anderson Cleiton dos Santos

Secretário



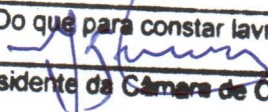
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Pea. Titulares, 52 - 81.02 - Centro - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000 - Tel.: (31) 3551-7023
Vanuza de Cássia Arruda - Registradora | E-mail: rtd@rdouropreto.com.br
PROTOCOLO Nº 3242 - AVERBADO Nº 610 LIVRO - A23 REGISTRO Nº 166 - Folha: 145
01 de Junho de 2021



PODER JUDICIÁRIO - T.J.MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Ouro Preto-MG
Atos praticados por: Edvêdo Félix - Escrevente Substituto
SELO DE CONSULTA: EBP94101
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0305.1104.2652.2757
Quantidade de atos Praticados(s): 003
Empl.:R\$174,30, Recomp.: R\$10,43
TF-IR\$603, Valor Final:R\$253,99 - ISSQN: 8,72
Cod Dep:9104-877/6601-871/6418-87
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Aos 09 de Novembro de 2023
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____

Do que para constar lavrei este

Presidente da Câmara de Ouro Preto